

## Proc. Administrativo 217/2026

---

**De:** Jenifer S. - DAF-DISP-B

**Para:** DCL - Departamento de Compras e Licitação

**Data:** 27/01/2026 às 14:45:58

**Setores (CC):**

DCL

**Setores envolvidos:**

DCL, DO, DAF-DISP-B

### Manutenção do Arado.

Borá, 26 de janeiro de 2026.

Ao Senhor

Cristiano José da Silva

Diretor do Departamento de Compras

Exmo. Senhor

Solicito através desta, à autorização para a Manutenção do Arado.

### JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

#### 1 – Necessidade do Objeto:

A manutenção do arado torna-se indispensável devido ao desgaste progressivo do bico de aiveca, peça diretamente responsável pelo corte e penetração no solo. O uso contínuo em diferentes tipos de terreno provoca abrasão e perda de eficiência, comprometendo o desempenho do equipamento.

Além disso, o conjunto de fixação (parafuso e porca) encontra-se desgastado, não garantindo a firmeza necessária para o correto funcionamento do arado. Essa condição pode ocasionar

folgas, desalinhamento das peças e até a perda do componente durante a operação.

A substituição desses itens assegura o funcionamento adequado do implemento agrícola, reduz riscos de danos maiores, melhora a qualidade do preparo do solo e contribui para a segurança do operador e a durabilidade do equipamento.

Justifico que há dotação orçamentária (544) para fazer frente a aquisição do objeto solicitado. Item nº 177 no PAC.

Borá, 26 de janeiro de 2026.

Ao Senhor

Cristiano José da Silva

Diretor do Departamento de Compras

Exmo. Senhor

Solicito através desta, à autorização para a

## **JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO**

### **1 – Necessidade do Objeto:**

A manutenção do arado torna-se indispensável devido ao desgaste progressivo do bico de aiveca, peça diretamente responsável pelo corte e penetração no solo. O uso contínuo em diferentes tipos de terreno provoca abrasão e perda de eficiência, comprometendo o desempenho do equipamento.

Além disso, o conjunto de fixação (parafuso e porca) encontra-se desgastado, não garantindo a firmeza necessária para o correto funcionamento do arado. Essa condição pode ocasionar folgas, desalinhamento das peças e até a perda do componente durante a operação.

A substituição desses itens assegura o funcionamento adequado do implemento agrícola, reduz riscos de danos maiores, melhora a qualidade do preparo do solo e contribui para a segurança do operador e a durabilidade do equipamento.

Justifico que há dotação orçamentária (544) para fazer frente a aquisição do objeto solicitado. Item nº 177 no PAC.

Segue em anexo.

—  
**Jenifer Leticia Lima da Silva**  
*Assessor*

**Anexos:**

01\_Oficio.pdf  
02\_Termo\_de\_referencia.pdf  
03\_Quadro\_de\_cotacoes.pdf  
04\_Cotacao.pdf  
05\_CNPJ.pdf  
06\_Justificativa\_de\_Escolha\_do\_Fornecedor\_e\_preco\_.pdf

Assinado por 1 pessoa: EDSON ALVES DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bora.1doc.com.br/verificacao/F884-A142-BEFA-CBDE> e informe o código F884-A142-BEFA-CBDE

Borá, 26 de janeiro de 2026.

Ao Senhor  
Cristiano José da Silva  
Diretor do Departamento de Compras

Exmo. Senhor  
Solicito através desta, à autorização para a Manutenção do arado.

## **JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO**

### **1 – Necessidade do Objeto:**

A manutenção do arado torna-se indispensável devido ao desgaste progressivo do bico de aiveca, peça diretamente responsável pelo corte e penetração no solo. O uso contínuo em diferentes tipos de terreno provoca abrasão e perda de eficiência, comprometendo o desempenho do equipamento.

Além disso, o conjunto de fixação (parafuso e porca) encontra-se desgastado, não garantindo a firmeza necessária para o correto funcionamento do arado. Essa condição pode ocasionar folgas, desalinhamento das peças e até a perda do componente durante a operação.

A substituição desses itens assegura o funcionamento adequado do implemento agrícola, reduz riscos de danos maiores, melhora a qualidade do preparo do solo e contribui para a segurança do operador e a durabilidade do equipamento.

Justifico que há dotação orçamentária (544) para fazer frente a aquisição do objeto solicitado. Item nº 177 no PAC.

### **2 – Da Razão da Escolha do Fornecedor ou Executante:**

**Informamos que o Preço praticado pelo LT TRATORES E MAQUINAS LTDA nº 19.355.831/0001-04 é compatível com o valor de mercado e não apresentam diferenças que venham a influenciar nas escolhas, ficando vinculadas apenas à verificação do critério de menor preço, conforme comprovação do orçamento.**

### **3 – Dos Itens e Quantitativos:**

Produto/Serviço	QTD
041.000.302 Bico De Aiveca	4
014.002.331 PARAFUSO COM PORCA	16

**4 – Resultado Esperado:** Restabelecer o funcionamento adequado do arado, garantindo eficiência no preparo do solo, maior segurança na operação e prolongamento da vida útil do equipamento.



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. Objeto

Aquisição de peças para manutenção de implemento agrícola tipo arado, compreendendo **bico de aiveca** e **parafuso com porca**, destinados à reposição de componentes desgastados, visando o pleno funcionamento do equipamento.

### 2. Justificativa

A manutenção do arado é necessária em razão do desgaste natural das peças ocasionado pelo uso contínuo no preparo do solo. A substituição do bico de aiveca e do conjunto de fixação é essencial para garantir eficiência operacional, segurança durante o uso e prolongamento da vida útil do implemento, evitando danos maiores e custos futuros.

### 3. Descrição e Especificações

#### Item 01 – Bico de Aiveca

Função: Romper a superfície do solo, reduzir o atrito e guiar a aiveca na inversão da leiva (terra cortada).

Material: Geralmente aço tratado termicamente, com opções de revestimento especial para reduzir a adesão do solo.

-Tipos de Bico:

- Plano: Focado na penetração e corte, comum para aeração a profundidades de cerca de.

- Côncavo: Desenvolvido para maior penetração e revolvimento, chegando a de profundidade.

-Compatibilidade: Peça de reposição comum em arados de marcas como Ikeda e Tatu Marchesan.

-Fixação: Parafusado na parte inferior da aiveca/relha, permitindo troca rápida devido ao alto

**Desgaste.**

#### Item 02 – Parafuso com Porca

#### Características Técnicas:

- Confeccionado em aço de alta resistência mecânica
- Rosca compatível com o sistema de fixação do arado

- Acabamento galvanizado ou equivalente, resistente à corrosão
- Capacidade de suportar vibrações e esforços contínuos

#### **Funcionalidades:**

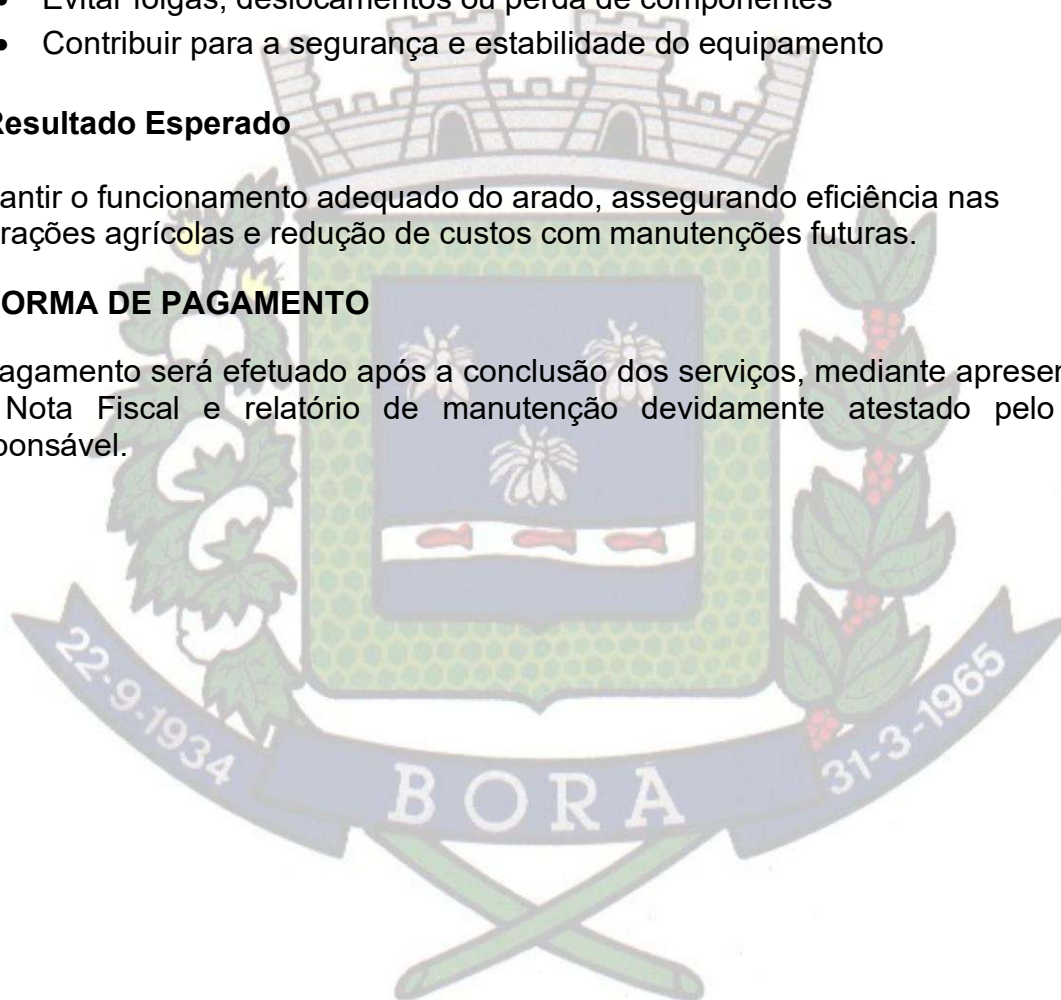
- Assegurar a fixação firme do bico de aiveca ao arado
- Manter o alinhamento correto das peças durante a operação
- Evitar folgas, deslocamentos ou perda de componentes
- Contribuir para a segurança e estabilidade do equipamento

#### **4. Resultado Esperado**

Garantir o funcionamento adequado do arado, assegurando eficiência nas operações agrícolas e redução de custos com manutenções futuras.

#### **5. FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado após a conclusão dos serviços, mediante apresentação de Nota Fiscal e relatório de manutenção devidamente atestado pelo setor responsável.







# LT TRATORES E MÁQUINAS

CNPJ: 19.355.831/0001-04  
AVENIDA BRASIL, 3219 - VILA FORMOSA  
PRESIDENTE PRUDENTE - SP CEP: 19013002

I.E.: 562.331.751.115  
(18) 3221-4446  
liago@ltratores.com.br

## Orçamento N. 012990

Cliente: (01754) PREFEITURA MUNICIPAL DE BORA

Endereço: PRACA SANTO ANTONIO, 10

Cidade: BORA - SP

CNPJ/CPF: 44.544.906/0001-42

Bairro: CENTRO

CEP: 19740-000

Insc. Estadual/RG.:

Fone: 18 33671103

Item	Código	Descrição do Produto	Local	Qtde	Preço	Total
1	000363	BICO DE AIVECA		4,00	702,00	2.808,00
2	002421	P/FUSO ARADO C/ PORCA		16,00	12,00	192,00
					Produtos	3.000,00

Aos Cuidados de:			
Prazo de Entrega:		Desconto (-)	0,00
Responsável:		Total Orç.	3.000,00
Máquina:	Observações		
Modelo:			
Fabricante:			

Presidente Prudente/SP, 23 DE JANEIRO DE 2026

LT TRATORES COMERCIO DE PECAS  
FELIPE INACIO SOARES

19.355.831/0001-04  
LT TRATORES E  
MÁQUINAS LTDA - ME  
Av. Brasil, 3219 - Vila Formosa  
CEP: 19013-002  
PRESIDENTE PRUDENTE - SP

Assinado por 1 pessoa: EDSON ALVES DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bora.1doc.com.br/verificacao/F884-A142-BEFA-CBDE> e informe o código F884-A142-BEFA-CBDE



Presidente Prudente, 23 de Janeiro de 2026.

Ao  
Município de Bora  
Att. Depto. Compras

Prezados Senhores:

Segue abaixo orçamento de peças solicitadas:


Item	Qte.	Nº Peça	Descrição	P. Unit.	P. Total
**					
1	4	000383	BICO ARADO AIVECA	803,49	3.213,96
2	16	002421	KIT PARAFUSO C/PORCA	14,00	224,00

Sub-Total das peças.....R\$ 3.437,96

Total do orçamento..... R\$ 3.437,96

Prazo de entrega.....: Imediato

Validade do Orçamento.....: 30 Dias

  
CLEIDE FAJONE SILVA - EPP

06.174.751/0001-00

CLEIDE FAJONE  
SILVA - EPP

RUA MATHIAS BERNHART, 474  
JARDIM RIO 400 - CEP: 19.053-220  
PRESIDENTE PRUDENTE - SP.

**Carvalho's Tractor**  
**PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES LTDA.**

PRESIDENTE PRUDENTE 23 DE JANEIRO DE 2026

**AO**  
**MUNICIPIO DE BORA**

**REFERENTE:**

<i>Item</i>	<i>Quant.</i>	<i>Código do Produto</i>	<i>Descrição do Produto</i>	<i>Preço Unitário</i>	<i>Preço Total</i>
<b>PEÇAS</b>					
1	4	000383	BICO AIVECA	753,10	3.012,40
2	16	002421	PARAFUSO COM PORCA	13,50	216,00
<b>Total das Peças.....R\$</b>					<b><u>3.228,40</u></b>
<b>TOTAL GERAL</b>					<b><u>3.228,40</u></b>

\_\_\_\_\_  
Fábio Carvalho Ribeiro

RAZÃO SOCIAL: FABIO CARVALHO RIBEIRO  
RUA PADRE JOÃO GOETZ, 880 - JD. CINQUENTENÁRIO  
PRESIDENTE PRUDENTE / SÃO PAULO.  
C.N.P.J. - 30.724.220/0001-29  
INSCR. ESTADUAL - 562.457.649.115  
FONE: (018) 3908-4257 / (018) 3908-1834  
EMAIL: - carvalhochm@hotmail.com

30.724.220/0001-29  
IE: 562.457.649.115  
CARVALHO'S TRACTOR - PEÇAS  
E SERVIÇOS PARA TRATORES  
RUA PE. JOÃO GOETZ, 880  
VILA GUAIRA - CEP: 19.091-400  
PRESIDENTE PRUDENTE - SP



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>19.355.831/0001-04</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>03/12/2013</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>LT TRATORES E MAQUINAS LTDA</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>LT TRATORES E MAQUINAS</b>	PORTE <b>ME</b>
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas</b> <b>33.14-7-16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>AV BRASIL</b>	NÚMERO <b>3219</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
--------------------------------	-----------------------	-----------------------------

CEP <b>19.013-002</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VILA INDUSTRIAL</b>	MUNICÍPIO <b>PRESIDENTE PRUDENTE</b>	UF <b>SP</b>
--------------------------	---	---	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>palacio@stetnet.com.br</b>	TELEFONE <b>(18) 3221-4446</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
---

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/12/2013</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **26/01/2026** às **09:30:23** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

## JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E DO PREÇO

A escolha do fornecedor foi realizada com base em critérios de melhor custo-benefício, considerando a qualidade dos materiais ofertados, a compatibilidade das peças com o equipamento, o prazo de entrega e a confiabilidade do fornecedor no mercado. O fornecedor selecionado apresentou proposta que atende plenamente às especificações técnicas exigidas, garantindo a durabilidade e o adequado funcionamento do arado.

Quanto ao preço, o valor apresentado encontra-se compatível com os praticados no mercado, conforme pesquisa prévia realizada, demonstrando-se vantajoso para a administração. Dessa forma, a contratação do fornecedor e o preço proposto atendem aos princípios da economicidade, eficiência e razoabilidade, justificando a escolha realizada.





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F884-A142-BEFA-CBDE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EDSON ALVES DOS SANTOS (CPF 049.XXX.XXX-71) em 29/01/2026 13:31:02 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC CONSULTI RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5  
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bora.1doc.com.br/verificacao/F884-A142-BEFA-CBDE>

## Proc. Administrativo 1- 217/2026

**De:** Cristiano S. - DCL

**Para:** GAB - Gabinete do Prefeito

**Data:** 31/01/2026 às 18:25:29

**Setores envolvidos:**

DAF-DISP-B, DCL, DO, GAB

### Manutenção do Arado.

DECLARO que a documentação apresentada está de acordo com o que é exigido pela Lei nº 14.133 de 2021, merecendo os destaques:

	ITEM	DETALHAMENTO
x	Requisição (Ofício de justificativa)	Devidamente justificado no corpo do Processo Eletrônico (1Doc)
x	Estudo Técnico Preliminar e/ou Termo de Referência	Apresentou os estudos e/ou termo de referência que baseou o objeto do processo.
x	Cotação	Seguiu a legislação nº 14.133
x	Mapa de cotação	Reflete as cotações apresentadas e a cotação obtida de forma eletrônica
	Certidão Federal	Comprovou a regularidade frente aos tributos federais.
	Certidão FGTS	Comprovou a regularidade frente aos recolhimentos de FGTS
x	Certidão Trabalhista	Comprovou a regularidade trabalhista

Dessa forma,

x **DEFIRO** o objeto pretendido do processo.

**INDEFIRO** o objeto pretendido do processo.

Encaminho ao Gabinete do Prefeito para deliberação.

Borá-SP, data da assinatura eletrônica.

—  
**Cristiano José da Silva**  
*Chefe de Gabinete*

Assinado por 1 pessoa: CRISTIANO JOSÉ DA SILVA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bora.1doc.com.br/verificacao/EC7C-1AC6-0533-1AF0> e informe o código EC7C-1AC6-0533-1AF0





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EC7C-1AC6-0533-1AF0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CRISTIANO JOSÉ DA SILVA (CPF 356.XXX.XXX-08) em 31/01/2026 18:25:48 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bora.1doc.com.br/verificacao/EC7C-1AC6-0533-1AF0>

## Proc. Administrativo 2- 217/2026

---

**De:** LUIZ R. - GAB

**Para:** DAF-DISP-B - DISPENSA - baixo valor

**Data:** 01/02/2026 às 20:13:37

**Setores envolvidos:**

DAF-DISP-B, DCL, DO, GAB

### Manutenção do Arado.

Ao Agente de Contratação

### AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DA DISPENSA

**REFERENTE:** Ao objeto do Processo Eletrônico retrocitado.

**DETERMINO** que sejam tomadas todas as providências para a abertura de processo de dispensa de licitação.

Borá, data da assinatura eletrônica.

—  
**Luiz Carlos Rodrigues**  
*Prefeito*



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E751-2254-11BA-BEE7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUIZ CARLOS RODRIGUES (CPF 103.XXX.XXX-93) em 01/02/2026 20:13:54 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bora.1doc.com.br/verificacao/E751-2254-11BA-BEE7>

## Proc. Administrativo 3- 217/2026

---

**De:** Jenifer S. - DAF-DISP-B

**Para:** DAF-DISP-B - DISPENSA - baixo valor

**Data:** 02/02/2026 às 08:31:23

**Setores envolvidos:**

GAB, DCL, DO, DAF-DISP-B

### Manutenção do Arado.

Segue em anexo o Aviso de Dispensa.

—

**Jenifer Leticia Lima da Silva**  
*Assessor*

**Anexos:**

Aviso\_de\_Dispensa\_.pdf



## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Dispensa Nº 000028/26, Modalidade Nº 26

**Borá-SP,**

02/02/2026

A PREFEITURA DE BORÁ, por meio de seu Agente de Contratação, torna público que realizou a DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme a Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II, em virtude da contratação enquadrar-se nos limites estabelecidos por lei.

### 1. OBJETO

Manutenção do arado, conforme documentação anexa ao Processo de Dispensa Nº 000028/26, Modalidade Nº DISPENSA 26.

### 2. JUSTIFICATIVA

A presente dispensa está amparada na Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II, que dispõe sobre as licitações e contratos administrativos, em razão das condições especiais previstas na legislação, em especial ao baixo valor da respectiva contratação.

### 3. ITENS DO PROCESSO

Os itens integrantes do processo são:

Item	Descrição do Produto	Qte	Unid.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	Bico De Aiveca	4	UN		702,00	2.808,00
2	Bico De Aiveca PARAFUSO COM PORCA	16	UN		12,00	192,00

### 4. VALOR CONTRATADO E EMPRESA VENCEDORA

Item	Código Código	Descrição do Produto/Serviço Proponente / Fornecedor	Unidade		Quantidade
			Valor Unitário	Valor Total	
1	041.000.302 5198	Bico De Aiveca Bico De Aiveca LT TRATORES E MAQUINAS LTDA CNPJ: 19.355.831/0001-04 AV BRASIL, 3219 VILA INDUSTRIAL - VILA INDUSTRIAL, PRESIDENTE PRUDENTE - SP, CEP: 19013-002 Telefone: (18) - 3221-444Fax:	702,00	UN	4 2.808,00
2	014.002.331 5198	PARAFUSO COM PORCA LT TRATORES E MAQUINAS LTDA CNPJ: 19.355.831/0001-04 AV BRASIL, 3219 VILA INDUSTRIAL - VILA INDUSTRIAL, PRESIDENTE PRUDENTE - SP, CEP: 19013-002 Telefone: (18) - 3221-444Fax:	12,00	UN	16 192,00

**A empresa vencedora foi:**

LT TRATORES E MAQUINAS LTDA.

O processo onera a classificação orçamentária:

Ficha	Exer. Fic.	Unid. Exec.	Funcional	Categoria	Fonte Recurso	Valor	Saldo	Saldo Com Reserva
109	2026	020403	20.608.1009.2100.0000	3.3.90.30.39	0.01.00	3.000,00	169.975,80	166.235,80

**5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

Para mais informações, os interessados podem entrar em contato pelo telefone 18-3367- 1103 ou pelo e-mail [rodolpho.nespoli@pmbora.sp.gov.br](mailto:rodolpho.nespoli@pmbora.sp.gov.br).

**RODOLPHO AUGUSTO BERTO NESPOLI**  
Diretor do Departamento de Administração e  
Finanças Agente de contratação

**LUIZ CARLOS RODRIGUES**  
Prefeito Municipal





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CB4A-FB38-1D8E-CFC4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RODOLPHO AUGUSTO BERTO NESPOLI (CPF 436.XXX.XXX-80) em 02/02/2026 09:07:42 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ LUIZ CARLOS RODRIGUES (CPF 103.XXX.XXX-93) em 02/02/2026 17:36:20 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bora.1doc.com.br/verificacao/CB4A-FB38-1D8E-CFC4>

**Proc. Administrativo 4- 217/2026**

**De:** Jenifer S. - DAF-DISP-B

**Para:** PROC - Procuradoria

**Data:** 03/02/2026 às 08:06:24

Encaminhamos toda a documentação para análise referente ao processo n° 28 da modalidade n° 26 para providencias.

—

**Jenifer Leticia Lima da Silva**  
*Assessor*

**Proc. Administrativo 5- 217/2026**

**De:** Caio V. - PROC

**Para:** SG-CI - Controle Interno

**Data:** 03/02/2026 às 09:37:47

Segue em anexo o Parecer Juridico.

—

**Caio da Silva Verissimo**

*assessor*

**Anexos:**

PARECER\_JURIDICO\_REFERENCIAL\_DISPESA\_DE\_LICITACAO\_assinado.pdf

# **PARECER JURÍDICO REFERÊNCIAL DISPESA DE LICITAÇÃO nº 01/2024**

**BASE LEGAL:** Art. 75, INC.I,II da Lei nº. 14.133/2021

**ASSUNTO:** ORIENTAÇÃO JURÍDICA. POSSIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR. DESNECESSIDADE DE PARECER JURIDICO DE REGULARIDADE PROCESSUAL CONFORME AS OBSERVAÇÕES DESTE PARECER. POSSIBILIDADE. INEXISTÊNCIA DE DÚVIDA JURÍDICA SOBRE A CONTRATAÇÃO.

## **1- RELATÓRIO**

Trata-se de solicitação sobre a possibilidade de fixação de orientação jurídica geral, para os processos de contratação direta, por dispensa de licitação em razão de valor, com base no permissivo legal do artigo 75, I e II da lei 14.133/2021, no sentido da desnecessidade de parecer jurídico individualizado de regularidade processual sob a condição de obediência a legislação e da inexistência de dúvida jurídica sobre a contratação.

## **2- FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA**

### **2.1- DA ANÁLISE JURÍDICA:**

O exame desta Procuradoria se dá nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais normas pertinentes à espécie, subtraindo-se análises que importem considerações de ordem técnica, financeira ou orçamentária, considerando a delimitação legal de competência do cargo, com teor elucidativo não vinculativo da Autoridade Competente.

Esses limites à atividade deste órgão jurídico se justificam em razão de que as suas manifestações possuem natureza opinativa e, portanto, não são vinculantes para o gestor público, o qual pode, de forma justificada, adotar orientação contrária ou diversa daquela emanada por esta Assessoria.

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas nos processos, tenham sido regularmente determinadas pela unidade competente, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

O dever de licitar é expresso no inciso XXI do art. 37 da Constituição de 1988, vejamos:

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também , ao seguinte :

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras , serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes , com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei , o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento

Com efeito, de acordo o Supremo Tribunal Federal, a Licitação Pública possui um objetivo duplo - a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública e a garantia ao administrado de sua concorrência à contratação pretendida em igualdade de condições.

Vejamos:

"A licitação é um procedimento que visa à satisfação do interesse público, pautando-se pelo princípio da isonomia. Está voltada a um duplo objetivo: o de proporcionar à administração a possibilidade de realizar o negócio mais vantajoso- o melhor negócio - e o de assegurar aos administrados a oportunidade de concorrerem, em igualdade de condições, à contratação pretendida pela administração. (... ) Procedimento que visa à satisfação do interesse público, pautando-se pelo princípio da isonomia, a função da licitação é a de viabilizar, através da mais ampla disputa, envolvendo o maior número possível de agentes econômicos capacitados, a satisfação do interesse público. A competição visada pela licitação, a instrumentar a seleção da proposta mais vantajosa para a administração, impõe-se seja desenrolada de modo que reste assegurada a igualdade (isonomia) de todos quantos pretendam acesso às contratações da administração. A conversão automática de permissões municipais em permissões intermunicipais afronta à igualdade - art. 5º -, bem assim o preceito veiculado pelo art. 175 da CB. (... ) Afronta ao princípio da isonomia, igualdade entre todos quantos pretendam acesso às contratações da administração.[ADI 2 .716 , rei. min.Eros Grau, j . 29-11-2007, P,DJEde 7-3- 2008.]"

Feita essas breves considerações, passa-se à análise propriamente dita do procedimento licitatório de dispensa

Estabelece o art. 37, inciso XXI, da Carta Magna, a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público. No entanto, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra, ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame

licitatório. A dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta. A Lei nº 14.133/2021, em seu art. 75, inciso II, elenca como dispensável a licitação para contratações que envolvam valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras, in verbis:

Art. 75. É dispensável a licitação II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 11.871, de 2023) Vigência: Ou seja, nas compras em que o valor não ultrapasse o importe de R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), a licitação passou a ser dispensável à Administração Pública dos entes federativos, de todos os Poderes.

Destarte, a fim de se cumprir o disposto do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, o legislador derivado exigiu que os processos de dispensa de licitação sejam formalizados, no que couber, com os elementos requeridos pelo art. 72 da Lei nº 14.133/2021, senão vejamos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII- justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Assim, uma vez iniciado o processo de dispensa de licitação através da Lei nº 14.133 de 2021, ele deverá, em sua totalidade obedecer aos requisitos impostos pela modalidade de licitação escolhida.

## **2.2. DA POSSIBILIDADE DE PARECER JURÍDICO REFERENCIAL**

No exercício da advocacia, no âmbito interno deste Ente Público, especialmente no assessoramento jurídico, para assuntos administrativos, a adoção de uma orientação jurídica geral, estabelece firme liame com a eficiência administrativa e a segurança jurídica.

Dentre os fundamentos jurídicos permissivos para a presente manifestação orientativa na seara do direito público, destacam-se a aplicação do princípio constitucional de eficiência.

No contexto do processo administrativo, o princípio da eficiência é importante para garantir que a Administração Pública exerça suas atividades de forma célere e sem desperdício de recursos, buscando sempre a melhor solução para os casos que lhe são apresentados.

Assim, ao aplicar o princípio da eficiência no processo administrativo, a administração pública deve agir com rapidez na análise e solução dos processos, adotando medidas que garantam a efetividade das decisões, mas sem deixar de lado a qualidade e a segurança jurídica.

Importante dizer que, em nenhum momento, prescindir-se-á da segurança jurídica, pois todas as recomendações estão baseadas em lei e são de natureza cotidiana na administração pública.

A respeito da segurança jurídica, cumpre asseverar que o Tribunal de Contas da União, assim se manifestou quanto ao assunto em comento, conforme trecho abaixo:

*“EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. AGU. REPRESENTAÇÃO. ALEGAÇÃO DE OBSCURIDADE. DÚVIDA QUANTO À INTERPRETAÇÃO DE ENTENDIMENTO CONTIDO NO ACÓRDÃO. CONHECIMENTO. NEGATIVA DE PROVIMENTO. CIÊNCIA. ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão do Plenário, diante das razões expostas pelo Relator, com fulcro nos arts. 32, inciso II, e 34 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c os arts. 277, inciso III, 282 e 287, § 1º do RITCU, em: 9.1. conhecer dos presentes embargos de declaração, para, no mérito, negar-lhes provimento; 9.2. informar à Advocacia-Geral da União que o entendimento do TCU quanto à emissão de pareceres jurídicos sobre as minutas de editais licitatórios e de outros documentos, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, referenciado nos Acórdãos 748/2011 e 1.944/2014, ambos prolatados pelo Plenário, não impede a utilização, pelos órgãos e entidades da administração pública federal, de um mesmo parecer jurídico em procedimentos licitatórios diversos, desde que envolva matéria comprovadamente idêntica e que seja completo, amplo e abrangente todas as questões jurídicas pertinentes, cumprindo as exigências indicadas na Orientação Normativa AGU nº 55, de 2014, esclarecendo-a, ainda, de que a presente informação é prestada diante da estrita análise do caso concreto apreciado nestes autos, não se constituindo na efetiva apreciação da regularidade da aludida orientação normativa, em si mesma; e 9.3. encaminhar cópia deste Acórdão, bem como do Relatório e do Voto que o fundamenta, ao embargante.” (TCU. Processo nº 004.757/2014-9. Acórdão nº 2.674/2014 – Plenário. Relator Ministro André de Carvalho. Data da sessão: 08/10/2014) Grifou-se.*

Desta feita, perfeitamente possível e esperado, avante a eficiência administrativa, o uso de parecer jurídico referencial para padronizar, desburocratizar e tornar mais ágil o trâmite dos procedimentos administrativos.

### **2.3- DA CONTRATAÇÃO DIRETA, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISOS I E II DA LEI 14.133/2021**

O presente parecer jurídico referencial está adstrito às contratações diretas, por dispensa de licitação, em razão do valor, que se sujeitam aos ditames do artigo 75, incisos I e II da Lei 14.133/2021.

Os seus requisitos formais (regularidade) nos casos de contratação direta por dispensa em razão do valor, é necessário que o processo observe os elementos previstos no artigo 72 da referida Lei.

Em complementação aos procedimentos previstos na Lei de licitações, importante para o correto processamento da dispensa:

- I. Solicitação do material ou serviço, com descrição clara do objeto;
- II. Justificativa da necessidade do objeto;
- III. Elaboração da especificação do objeto e nas hipóteses de aquisição de material, das unidades e quantidades a serem adquiridas;
- IV. Elaboração de projetos básicos e executivo para obras e serviços, no que couber;
- V. Indicação dos Recursos para a cobertura da despesa;
- VI. Pesquisa de preços em, pelo menos, três fornecedores do ramo do objeto licitado (caso não seja possível à obtenção de três propostas de preço, formular nos autos a devida justificativa);
- VII. Juntada aos autos do original das propostas;
- VIII. Elaboração de mapa comparativo dos preços, quando for o caso;
- IX. Solicitação de amostra ou protótipo do produto de menor preço, se necessário;
- X. Julgamento das propostas;
- XI. Juntada aos autos dos originais ou cópias autenticadas os conferidas com o original dos documentos de habilitação (regularidade fiscal: CND e CRF) do proponente ofertante do menor preço

Além dos requisitos acima, o artigo 75 da lei 14.133/2021 prevê alguns detalhes importantes que devem ser seguidos.

Para evitar o fracionamento irregular de despesas, o § 1º, do citado artigo, traz critérios que devem ser considerados para análise do limite legal da despesa.

Nesse contexto, geralmente, durante o exercício financeiro, o surgimento de outro bem ou serviço (previsível) de mesma natureza a ser contratado de forma direta por dispensa de licitação em razão de valor, poderia configurar falha no planejamento.

Por sua vez, no § 3º, do referido artigo, a Lei determina que as contratações diretas, por dispensa em razão do valor, sejam precedidas preferencialmente “... de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa”.

O termo “preferencialmente” faz com que se torne absolutamente imprescindível a inclusão de justificativa, caso se opte por não se efetuar o procedimento previsto no referido parágrafo.

Além disso, cumpre ressaltar que o instrumento de contrato não é obrigatório na contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor, conforme o disposto no art. 95, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, podendo ser substituído por carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, que deverão observar, no que couber, as cláusulas de contrato previstas no art. 92.

Contudo, se a contratação envolver obrigações futuras para o contratado, como serviços de garantia e de suporte técnico, por exemplo, impõe-se a celebração de contrato.

Além disso, faz-se importante a observância dos preceitos estabelecidos nos artigos 6º, incisos XXIII, XXV, XXXII e XXXIII, 14, § 4º, 18, §§ 1º, 2º e 3º, 40, § 1º, e 46, §§ 1º e 2º, da Lei nº 14.133/2021, que tratam sobre o termo de referência, o projeto básico, o estudo técnico preliminar e o projeto executivo.

O procedimento deve conter, também, a estimativa de despesa, a ser realizada de acordo com o art. 23, da Lei de regência.

**O art. 72, faz constar a exigência de pareceres jurídicos e técnicos atestando o cumprimento dos requisitos exigidos. Uma vez aprovado o parecer referencial, os responsáveis pelo procedimento de dispensa de licitação poderão atestar o cumprimento dos requisitos aqui apontados. Por sua vez, a necessidade de pareceres técnicos depende do objeto a ser licitado, o que deve ser observado pela autoridade responsável.**

Além disso, deve-se observar a necessidade de juntada das razões da escolha do contratado, da justificativa de preço e da autorização da autoridade competente.

Em outro enfoque, faz-se importante salientar que as contratações diretas também estão obrigadas ao prévio empenho e à vedação do pagamento antecipado, como regra geral, salvo expressa determinação legal. Nesse sentido, a Lei nº 4.320/1964 bem enfatiza.

Encerrando, a contratação direta com fundamento no art. 75, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021, deverá respeitar as determinações legais da lei de licitações e as observações acima.

### **3 – CONCLUSÃO**


Essa assessoria jurídica, do ponto de vista estritamente jurídico, abstraída qualquer consideração acerca das especificações, dos valores ou da conveniência e oportunidade, opina pela possibilidade jurídica da dispensa de prévio parecer jurídico de regularidade processual nos casos de contratação direta, por dispensa de licitação em razão do valor, com fundamento no art. 75, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021, conforme estabelecido no bojo da fundamentação deste parecer, ressaltando:

- Da validade do presente parecer referencial pelo prazo de 1 (um) ano, sendo necessária a revisão após tal período;
- Da certificação pelo setor competente da contratação com base nos casos de contratação direta, por dispensa de licitação em razão do valor, com fundamento no art. 75, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021, de que a situação concreta é enquadrada nos termos deste parecer referencial.

Além disso, na existência de quaisquer dúvidas de natureza jurídica acerca da aplicação do parecer referencial o processo administrativo deverá ser remetido para esta Assessoria Jurídica para análise individualizada, mediante formulação de questionamento específico pelo Setor requerente.

É o parecer

Borá, 21 de maio de 2024.

 Documento assinado digitalmente  
FERNANDA PATRICIA ARAUJO CAVALCANTE  
Data: 21/05/2024 14:34:12-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Fernanda Patricia Araujo Cavalcante

OAB/SP n. 273.519

Procuradora Jurídica

## Proc. Administrativo 6- 217/2026

**De:** Emerson V. - SG-CI

**Para:** DAF-DISP-B - DISPENSA - baixo valor

**Data:** 03/02/2026 às 16:21:41

**Setores envolvidos:**

GAB, PROC, DCL, DO, SG-CI, DAF-DISP-B

### Manutenção do Arado.

Atesto que a documentação abaixo foi apresentada:

X	Requisição	Devidamente justificado.
X	Cotação	Seguiu a legislação da Lei Nº 14.133 (Art. 23, §§ 1º e 2º e Art. 72, VII)
X	Justificativa de escolha de fornecedor (de preço)	Justificativa da razão para escolher os 3 fornecedores apresentados na cotação (Art. 23, §§ 1º e 2º e Art. 72, VII da Lei nº 14.133/2021)
X	Mapa de cotação	Reflete as cotações apresentadas e a cotação obtida de forma eletrônica
X	Autorização do objeto	Está adequado orçamentariamente e consta do PAC.
X	Alteração do PAC/Orçamento	Não havia previsão inicialmente, mas foi realizado a adequação.
X	Autorização para formalização	O prefeito autorizou a contratação.
X	Formalização	Por ser tratar de
X	Parecer jurídico	Foi emitido parecer jurídico favorável sem ressalvas.
X	Publicação	Foi realizado as publicações no site da Prefeitura, PNCP e Diário Oficial do CIVAP
X	Adjudicação e Deliberação Superior	O processo foi adjudicado.

Sendo o que tínhamos para o momento, **DECLARO** que está de **acordo** até o momento, a documentação para abertura da licitação, podendo prosseguir para a publicação.

É recomendado que se atente as determinações da Lei nº 14.133/2021 em relação as publicações e documentações obrigatórias com relação as dispensas de licitação, bem como a inclusão de tais despesas no planejamento anual.

—  
**Emerson Vieira de Andrade**

**Controlador Geral**





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: ADA8-F100-F68B-EEF7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EMERSON VIEIRA (CPF 288.XXX.XXX-86) em 03/02/2026 16:21:55 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bora.1doc.com.br/verificacao/ADA8-F100-F68B-EEF7>

## Proc. Administrativo 7- 217/2026

---

**De:** Jenifer S. - DAF-DISP-B

**Para:** DAF-CONT - Contabilidade

**Data:** 03/02/2026 às 17:16:36

**Setores envolvidos:**

GAB, PROC, DCL, DO, SG-CI, DAF-CONT, DAF-DISP-B

### Manutenção do Arado.

Segue em anexo o Pedido de Empenho.

—

**Jenifer Leticia Lima da Silva**  
*Assessor*

**Anexos:**

PedidoDeEmpenho\_00290\_26\_LT\_TRATORES\_E\_MAQUINAS\_LTDA.pdf



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BORÁ

Praça Santo Antônio, 10

CNPJ : 44.544.906/0001-42

## Pedido de Empenho

Pedido	Data Emissão	Nº Solicitação	Responsável	Digitador
00290/26	03/02/2026	00061/26		Jenifer Leticia Lima da Silva

Poder	PODER EXECUTIVO	Processo Licitatório:
Órgão	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICO	000028/26
Unidade / Setor	Almoxarifado - Rural	Contrato
Cond. Pagamento		

Centro de Custo 1056 - ARADO AIVECA DE 03 BACIA

Ficha	109	Valor	3.000,00
020403		SERVIÇOS EM BENEFICIOS DA AREA RURAL	
3.3.90.30.39		MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	
20.608.1009.2100.0000		Apoio Técnico e Sustentável à Agricultura Familiar	
Cod. Aplicação	110 000	Fonte Grupo.	01

### Observação

Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 000028/26 - Ano Mod.: 2026 - Modalidade: DISPENSA - Nº Mod.: 26 - Mod. Formato: a: 26 - Manutenção do arado

Fornecedor	LT TRATORES E MAQUINAS LTDA	COD:	5198
Endereço:	AV BRASIL	Nº:	3219
	PRESIDENTE PRUDENTE	CNPJ:	19.355.831/0001-04
		CONTRATO:	

Cod Prod	Discr.	Marca	Unid	Quant	\$ Unit	Centro de Custo	Valor
041.000.302	Bico De Aiveca		UN	4	702,00	1056 - ARADO AIVECA DE 03 BA	
			Obs.:				
014.002.331	PARAFUSO COM PORCA		UN	16	12,00	1056 - ARADO AIVECA DE 03 BA	
			Obs.:				

Total Pedido  
3.000,00

PREFEITO MUNICIPAL

CONTABILIDADE

SUPERVISOR GERAL

Assinado por 1 pessoa: RODOLPHO AUGUSTO BERTO NESPOLI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bora.1doc.com.br/verificacao> informe o código 3D0C3-2DD9-028D





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3D0C-53D3-2DD9-028D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RODOLPHO AUGUSTO BERTO NESPOLI (CPF 436.XXX.XXX-80) em 04/02/2026 09:12:43 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bora.1doc.com.br/verificacao/3D0C-53D3-2DD9-028D>

**De:** Angelita S. - DAF-CONT

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 04/02/2026 às 08:34:25

—  
**Angelita Aparecida Guido da Silva**

**Str Compras/Empenho**

**Anexos:**

erro\_ter\_mo\_de\_ciencia\_pedido\_290.png

**De:** Caio V. - DAF-DISP-B

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 04/02/2026 às 08:55:43

Informo que o Termo de Ciência foi feito.

—

**Caio da Silva Verissimo**  
*assessor*

**Proc. Administrativo 8- 217/2026**

**De:** Angelita S. - DAF-CONT

**Para:** DAF-DISP-B - DISPENSA - baixo valor

**Data:** 04/02/2026 às 09:01:30

—  
**Angelita Aparecida Guido da Silva**

**Str Compras/Empenho**

**Anexos:**

empenho\_458.pdf

<b>Prefeitura Municipal de Bora</b> Pca. Santo Antonio, No 10. 4454490/0001-42	<b>NOTA DE EMPENHO</b>  <b>458</b>
--	--

NOTA DE EMPENHO Nº <b>458</b>	FICHA: 109	DATA: 03/02/2026	REQUISIÇÃO Nº:
-------------------------------	------------	------------------	----------------

LICITAÇÃO: DISPENSA	000028/26	DOCUMENTO:	VENCIMENTO:
---------------------	-----------	------------	-------------

NOME: LT TRATORES E MAQUINAS LTDA ENDEREÇO: AV BRASIL BANCO: 001 AGÊNCIA 0097-3 CONTA: 00131405-0	19.355.831/0001-04 PRESIDENTE PRUDENTE	CÓDIGO: 5198
---	---	--------------

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 000028/26 - Ano Mod.: 2026 - Modalidade: DISPENSA - Nº Mod.: 26 - Mod. Formatada: 26 - Manutenção do arado	<b>Bruto</b> <b>3.000,00</b> <b>Desconto</b> <b>0,00</b>

OR - Ordinário Fonte de Recurso 01 Código de Aplicação 110 000	<b>VALOR LÍQUIDO</b>	<b>3.000,00</b>
--	----------------------	-----------------

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02 02 04 03 3.3.90.30.39 20.608.1009.2100.0000	PODER EXECUTIVO SERVIÇOS EM BENEFICIOS DA AREA RURAL MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS Apoio Técnico e Sustentável à Agricultura Familiar

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTES EMPENHO	SALDO ATUAL
174.000,00	4.764,20	3.000,00	166.235,80

<b>VALOR A SER PAGO R\$</b>	<b>3.000,00</b>	
três mil reais ***** *		

<b>TOTAL DE DESCONTOS</b>	
<b>0,00</b>	

EMPENHO AUTORIZADO EM 03/02/2026

ELABORADO EM _____ DATA _____ VISTO _____	ORDEM DE PAGAMENTO. PAGUE-SE: _____ DATA _____ ORDENADOR DA DESPESA _____
--	---

DESPESA PAGA EM _____	<b>RECIBO</b>  RECEBI(EMOS) O VALOR CONSTANTE DESTES EMPENHO.  _____  NOME: CNPJ/CPF:												
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="width: 15%;">BANCO</th> <th style="width: 15%;">CONTA</th> <th style="width: 15%;">CHEQUE</th> <th style="width: 15%;">VALOR</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td> </td> <td> </td> <td> </td> <td> </td> </tr> <tr> <td> </td> <td> </td> <td> </td> <td> </td> </tr> </tbody> </table>	BANCO	CONTA	CHEQUE	VALOR									
BANCO	CONTA	CHEQUE	VALOR										

## Proc. Administrativo 343/2026

---

**De:** Caio V. - DAF-DISP-B

**Para:** DO-ALM - Almojarifado

**Data:** 06/02/2026 às 10:30:48

**Setores (CC):**

DO-ALM

**Setores envolvidos:**

DO, DO-ALM, DAF-DISP-B

### Proc. 28/26 - NF nº 14620/26

Ao  
ALMOXARIFADO

**Assunto: Encaminhamento de Nota Fiscal/DANFE**

Prezado,

Encaminhamos a nota fiscal anexa, bem como a respectiva autorização de compra e/ou ordem de serviço.

Atenciosamente,

—

**Caio da Silva Verissimo**  
assessor

**Anexos:**

014620.pdf

AutCompra\_00336\_26\_LT\_TRATORES\_E\_MAQUINAS\_LTDA\_102351\_307.pdf

RECEBEMOS DE LT TRATORES E MAQUINAS LTDA ME, OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 014620
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1



**LT TRATORES E MAQUINAS LTDA ME**  
 AVENIDA BRASIL, 3219 VILA FORMOSA - Cep:19013002  
 PRESIDENTE PRUDENTE -SP FONE: (18) 3221-4446  
 Email: tiago@ltratores.com.br

**DANFE**  
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica  
 1=Saída 1  
 2=Entrada  
 Nº 014620  
 SÉRIE: 1 FL 1/1

CONTROLE DO FISCO



Consultade autenticidade no portal nacional da NF-e  
[www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>VENDA DE MERCADORIAS</b>	Número protocolo de Autorização de uso da NF-e <b>135260471306662</b>
---	--

INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>562.331.751.115</b>	INSC EST DO SUBST TRIBUTARIO	CNPJ <b>19.355.831/0001-04</b>	Chave de Acesso da NF-e para consulta de autenticação no site <a href="http://www.fazenda.gov.br">www.fazenda.gov.br</a> <b>35260219355831000104550010000146201527146204</b>
--	------------------------------	-----------------------------------	---

DESTINATÁRIO/REMETE		CNPJ/CPF		DATA DE EMISSÃO	
NOME/RAZÃO SOCIAL <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BORA</b>		<b>44.544.906/0001-42</b>		<b>05/02/2026</b>	
ENDEREÇO <b>PRACA SANTO ANTONIO</b>	Número <b>10</b>	BAIRRO <b>CENTRO</b>	CEP <b>19740-000</b>	DATA DE SAIDA/ENTRADA <b>05/02/2026</b>	
MUNICIPIO <b>BORA</b>	UF <b>SP</b>	TELEFONE	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAIDA <b>11:21:36</b>	

NUMERO	VENCIMENTO	VALOR	NUMERO	VENCIMENTO	VALOR	NUMERO	VENCIMENTO	VALOR
014620/01	07/03/2026	3.000,00						

CALCULO DE IMPOSTO						
BASE DE CALCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS	BASE CALCULO DE ICMS COM ST		VALOR DO ICMS COM ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00		0,00	0,00		0,00	3.000,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSORIAS		VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	3.000,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS						
RAZÃO SOCIAL			FRETE POR CONTA	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ/CPF
			1=Emitente 2=Destinatário			./-/
ENDEREÇO			MUNICIPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO	
	VOLUMES			0,00	0,00	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
Código	Descrição dos Produtos	Cla.Fiscal	CST	CFOP	Un	Qtd.	VI.Unit.	Vlr. Total	Base Icms	Vlr.Icms	Vlr. Ipi	ICMS	IPI
000383	BICO DE AIVECA	84329000	102	5102	PC	4	702,00	2.808,00					
002421	P/FUSO ARADO	73181500	102	5102	PC	16	12,00	192,00					

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES FORMULARIO UNICO - VALOR TOTAL R\$ 3.000,00 PEDIDO EMPENHO N. 00290/26 ARADO AIVECA DADOS P/DEPOSITO Banco do Brasil-Age:0097-3/ CC: 131405-X Doc.emitido por ME optante pelo Simples Nacional não gera direito a credito fiscal de IPI e ISS. Valor Aprox.dos Tributos R\$ 870,88 (29,03) Fonte: IBPT	

Assinado por 1 pessoa: EDSON ALVES DOS SANTOS  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bora.100c.com.br/verificacao/5FA3-919A-4E5C-2603> e informe o código 5FA3-919A-4E5C-2603



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BORÁ

Praça Santo Antônio, 10

CNPJ : 44.544.906/0001-42

## Autorização de Fornecimento

Data Emissão 03/02/2026 Número Pedido 00336/26 Reserva(s) 334 Nota(s) de Empenho(s) 458

Fornecedor 5198 LT TRATORES E MAQUINAS LTDA

Endereço AV BRASIL

Número 3219

Complemento VILA INDUSTRIAL

Fone (18) - 3221-444 Fax

Cidade PRESIDENTE PRUDENTE

CEP 19013-002

UF SP

CNPJ 19.355.831/0001-04

IE

### Local de Entrega

Observação Cópia de Licitação: 000028/26 e pedido de compra: 00290/26. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação

Poder PODER EXECUTIVO

Órgão DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICO

Destino Almojarifado - Rural

Centro de Custo 1056 - ARADO AIVECA DE 03 BACIA

Placa 1056

Quant	Unid	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
		Observação			
4	UN	Bico De Aiveca		702,00	2.808,00
16	UN	PARAFUSO COM PORCA		12,00	192,00
Total do Pedido					3.000,00

PREFEITO MUNICIPAL

CONTABILIDADE

SUPERVISOR GERAL





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5FA3-919A-4E5C-2603

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EDSON ALVES DOS SANTOS (CPF 049.XXX.XXX-71) em 06/02/2026 16:40:54 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC CONSULTI RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5  
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bora.1doc.com.br/verificacao/5FA3-919A-4E5C-2603>

**Proc. Administrativo 1- 343/2026**

**De:** Caio V. - DO-ALM

**Para:** DAF-CONT-LIQ - Liquidação

**Data:** 09/02/2026 às 09:24:56

Encaminhamos o processo com o lançamento realizado no Almoxarifado na data de: 09/02/2026 sob o número nº 253/26.

—

**Caio da Silva Verissimo**

*assessor*

**Proc. Administrativo 2- 343/2026**

**De:** Angelita S. - DAF-CONT-LIQ

**Para:** DAF-DISP - DISPENSA

**Data:** 09/02/2026 às 09:58:50

liquidado

—

**Angelita Aparecida Guido da Silva**

**Str Compras/Empenho**